



TC 018.762/2012-3

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

OCORRÊNCIA: Requer de prorrogação de prazo.

- I. **Expediente:** Citação 535/2012-TCU/SECEX-AP (peça 16);
- II. **Peticionante:** Ana Dalva de Andrade Ferreira, Coordenadora Regional da CORE/FUNASA na época dos fatos.
- III. **Pedido:** prorrogação de prazo motivado “[...]para garantir acesso à ampla defesa e ao contraditório, pois, mostra-se impossível que a defendente consiga em curto período de tempo, acesso aos documentos do órgão no qual teve origem o procedimento impugnado, considerando-se que a mesma não tem mais qualquer poder de mando ou intervenção do referido órgão”; requer mais 15 dias.
- IV. **Data do pedido:** 17/10/2012.
- V. **Documento:** RE 48.922.085-2.
- VI. **Ciência:** em 18/9/2012 (peça 23).
- VII. **Termo do prazo inicial:** décimo quinto dia – 3/10/2012.
- VIII. **Termo da 1ª prorrogação de prazo:** trigésimo dia – 18/10/2012 (peça 41).
- IX. **É tempestivo?** Sim, está dentro do prazo anteriormente prorrogado em 15 dias.
- X. **Há delegação de competência?** Sim, nos termos do artigo 1º, VII, da Portaria-GM-AN 1, de 15/10/2010.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Nos termos da delegação de competência contida na Portaria-GM-AN 1, de 15/10/2010, considerando justo o motivo apresentado, **autorizo a prorrogação de prazo por mais 15 dias, recaiando o prazo final no dia 2/11/2012.**

Na forma do estabelecido no art. 183, parágrafo único do RI/TCU é desnecessária a notificação do responsável acima mencionado.

Secex-AP, 1/11/2012.

(assinado eletronicamente)
APARECIDO MARTINS
Secretário